



PRÓ – REITORIA DE PESQUISA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Edital N°03/2012 – PROPESQ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPERGS/UNIPAMPA

✓ **Inscrições:**

<http://www10.unipampa.edu.br/sippe/>
de 21/05 até 03/06/2012

✓ **Divulgação do resultado preliminar** (site da PROPESQ - <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/propesq/>): 08/06/2012

✓ **Prazo para interposição de recursos:** Até 11/06/2012

✓ **Divulgação dos resultados finais:** 12/06/2012

✓ **Período de indicação de Bolsista:** Até 15/06/2012

✓ **Número de bolsas:** PROBIC – 50 e PROBITI - 15

✓ **Informações:**

Pró-Reitoria de Pesquisa - Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 125,
1º Andar, CEP: 96400 590, Bagé, RS.

Fone: (53) 3240 5406

E-mail: ic_propesq@unipampa.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Edital N°03/2012

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPERGS/UNIPAMPA

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo o desenvolvimento de ciência, tecnologia e de Inovação, bem como a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. Visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e crítico e facilitar a interação entre os professores - pesquisadores com estudantes interessados em aperfeiçoar suas condições de produção intelectual.

2 - Requerente

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

3 - Das Chamadas

As propostas submetidas a este Edital deverão conter o objetivo e o escopo claramente alinhados com **uma** das seguintes chamadas:

3.1 - Chamada 1 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC–FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da

participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente.

3.1.1 - Objetivos gerais

- a) Contribuir para a formação científica e crítica dos alunos de graduação;
- b) Complementar a formação de discentes interessados e aptos para a pesquisa;
- c) Promover o acesso à pós-graduação e contribuir para a redução do tempo médio de permanência dos alunos em cursos de mestrado.

3.1.2 - Objetivos específicos

a) Em relação aos orientadores

Estimular pesquisadores produtivos a incentivarem estudantes de graduação nas atividades de cunho científico, tecnológico, profissional e artístico-cultural.

b) Em relação aos bolsistas

Proporcionar condições ao bolsista de aprendizagem das atividades, metodologias e técnicas de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e a criatividade, em situações de trabalho em grupo e contato direto com os desafios da pesquisa.

3.2 - Chamada 2 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI

Em consonância com a Política de Inovação da Universidade Federal do Pampa, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI–FAPERGS/UNIPAMPA tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação. Objetiva ainda complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas de cunho tecnológico, sob a orientação de pesquisador experiente.

3.2.1 - Objetivos gerais

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa que visem desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3.2.2 - Objetivos específicos

a) Em relação aos orientadores

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação da UNIPAMPA em atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

b) Em relação aos bolsistas

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4 - Cronograma

Divulgação do Edital	14/05/2012
Período de inscrição	21/05 a 03/06/2012
Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ)	08/06/2012
Prazo para interposição de recursos	Até 11/06/2012
Divulgação dos resultados finais	12/06/2012
Período de indicação de Bolsista	Até 15/06/2012

5 - Inscrições para quota e documentação

5.1 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para o presente Edital, escolhendo a Chamada 1 - PROBIC–FAPERGS/UNIPAMPA ou a Chamada 2 - PROBITI–FAPERGS/UNIPAMPA. A solicitação de quota será encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação para Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>, até às 23h do dia 03/06/2012),

5.2 - Os projetos de pesquisa já cadastrados na plataforma SIPPEE e que ainda estão em vigência podem ser utilizados para o pleito da quota. Projetos novos devem passar pelo processo de registro de projetos da plataforma SIPPEE, que inclui as seguintes fases: (a) submissão por meio da plataforma de um arquivo PDF gerado a partir do modelo de projetos disponibilizado; (b) aprovação do projeto pela comissão local de pesquisa do campus do coordenador do projeto; e (c) homologação do projeto pela PROPESQ.

5.3 - Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Plano de Atividades do Bolsista (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);
- d) Planilha de pontuação do currículo Lattes conforme Anexo I (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE). A classificação dos periódicos deve ser consultada no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta.

5.4 - Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;

5.5 - Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências de boletins de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento;

5.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE;

5.7 - Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final;

5.8 - Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

6 - Formas de concessão

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos requisitos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

7 - Requisitos, compromissos e direitos do orientador

7.1 - Ser professor e pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

7.2 - Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a UNIPAMPA, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas e tecnológicas oficialmente vinculadas à UNIPAMPA;

7.3 - Cabe ao orientador escolher e indicar à bolsa, um(a) aluno(a) regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

7.4 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela FAPERGS;

7.5 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

7.6 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica do Programa que deliberará pela continuidade ou não do projeto sob nova orientação;

7.7 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

7.8 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

7.9 - O orientador deve garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);

7.10 - O orientador deve participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE/UNIPAMPA;

7.11 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE;

7.12 - Informar imediatamente à PROPESQ no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA;

7.13 - Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa.

8 - Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

8.1- Estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;

8.2- Demonstrar interesse pela carreira de pesquisador;

8.3- Demonstrar bom desempenho acadêmico;

8.4- Preferencialmente não ter reprovações em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;

8.5- Cumprir integralmente as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme plano de trabalho aprovado;

8.6- Executar o plano de trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sob orientação do pesquisador;

8.7- Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

8.8- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

8.9- Participar das atividades propostas pela PROPESQ, tais como o apoio na organização de eventos voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

8.10- Apresentar o trabalho desenvolvido no SIEPE/UNIPAMPA na edição de 2013;

8.11- Apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ;

8.12- No momento da implementação da bolsa, possuir sob a sua titularidade uma conta corrente em banco a ser indicado pela FAPERGS;

8.13- Elaborar relatório sintético de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa, conforme formulário para relatório de Bolsa de Iniciação Científica, disponível no portal da FAPERGS (<http://www.fapergs.rs.gov.br>).

9 - Análise e julgamento das propostas

9.1 - A seleção das propostas inscritas será realizada por comissão avaliadora, composta por docentes representantes de diferentes áreas do conhecimento, a ser definida pela PROPESQ;

9.2 - Para efeito de análise e julgamento será considerada a produção científica do Requerente dos últimos cinco anos (2007-2012);

9.3 - No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I);

b) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II-PROBIC e Anexo III- PROBITI);

c) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II PROBIC e Anexo III- PROBITI).

9.4 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o projeto de pesquisa e o plano de trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional PROBIC-PROBITI/ UNIPAMPA;

9.5 - Caso a submissão seja feita para a Chamada 2 deste edital, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI, serão excluídas as propostas cujos Planos de Trabalho dos bolsistas não contemplem envolvimento com atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

Parágrafo único: A pontuação da planilha será conferida pela comissão avaliadora e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

10 - Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação em publicações envolvendo alunos da UNIPAMPA;

b) Maior número de orientações na UNIPAMPA;

c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

d) Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente

produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

11 - Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 12 meses, admitindo-se renovação, mediante nova solicitação e novo processo de avaliação de acordo com a disponibilidade de novas cotas de bolsas.

12 - Número de Bolsas

O presente Edital contemplará o número de 50 bolsas de iniciação científica para a Chamada 1 - PROBIC, enquanto que na Chamada 2 - PROBITI serão disponibilizadas 15 bolsas.

13 - Processo de indicação dos bolsistas

A documentação deverá ser enviada devidamente preenchida à PROPESQ, até o dia 15/06/2012, para possibilitar a assinatura do Termo de Outorga e o pagamento da bolsa, contendo os seguintes documentos:

13.1- Ficha de encaminhamento (Anexo IV);

13.2- Cadastro Orientador e Bolsista (Anexo V);

13.3- Cópia do CPF/RG e do comprovante de matrícula do bolsista.

14 - Assinatura de Termo de Outorga

14.1 - O Termo de Outorga deverá ser assinado pela instituição participante, por meio de seu representante legal, ou por quem tenha sido designado, formalmente, por ele, para o ato, pelo orientador e pelo bolsista, no prazo a ser informado pela PROPESQ;

14.2 - É de responsabilidade do orientador providenciar o preenchimento das qualificações do orientador e bolsista solicitadas no Termo de Outorga (campos disponíveis para digitação), imprimir duas vias, assinar e encaminhar a PROPESQ para que seja providenciado o envio à FAPERGS;

14.3 - Não serão aceitos Termos de Outorga encaminhados diretamente à Fundação por parte dos orientadores.

15 - Pagamentos da bolsa institucional de iniciação científica

15.1- A bolsa deverá ser paga, mensalmente, pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente, de titularidade do bolsista;

15.2- É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo;

15.3- É de inteira responsabilidade do bolsista, a abertura de conta corrente, em banco a ser indicado pela FAPERGS e a informação correta dos respectivos dados bancários à Fundação, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais;

15.4- O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência;

15.5- A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas FAPERGS (<http://www.fapergs.rs.gov.br>).

16 - Substituições

16.1- O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições deste Regulamento;

16.2- O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado;

16.3- É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais da FAPERGS;

15.4- É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;

16.5- O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;

16.6- O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

17 - Interposição de recursos

As interposições de recursos, circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes, devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos para ic_propesq@unipampa.edu.br.

18 - Casos omissos

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional PROBIC-PROBITI/UNIPAMPA.

Bagé, 14 de Maio de 2012.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord. de Iniciação Científica

Leonardo Bidese de Pinho
Coord. Desenv. Científico e Tecnológico

**Anexo II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PROBIC**

NOME DO PROPONENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Critérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

**Anexo III - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PROBITI**

NOME DO PROPONENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 1 ponto)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 2 ponto)	
Apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional. (Máx. 2 ponto)	
Possui caráter tecnológico? (Máx. 2 pontos)	
Inclui como resultados potenciais novos produtos, processos ou serviços? (Máx. 2 pontos)	
Demonstra preocupação com a proteção da propriedade intelectual? (Máx. 1 ponto)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Crítérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

Anexo IV – FICHA DE ENCAMINHAMENTO



Pró-Reitoria de Pesquisa – Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 125, 1 Andar,
Bagé/RS – 96400-590
Fone: (53) 3240 5406 – Ramal: 5240
ic_propesq@unipampa.edu.br

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

ORIENTADOR(A):	
E-MAIL:	FONE: ()
CAMPUS:	
TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO BOLSISTA:	
NÚMERO DA MATRÍCULA:	
CURSO:	E-MAIL:
FONE: ()	

DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS

<input type="checkbox"/>	Cadastro do Orientador e Bolsista devidamente preenchido e assinado.
<input type="checkbox"/>	Cópia do CPF do bolsista.
<input type="checkbox"/>	Cópia do RG do bolsista.
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de matrícula do bolsista (Não será aceito atestado).

Anexo V – CADASTRO ORIENTADOR E BOLSISTA



CADASTRO - ORIENTADOR E BOLSISTA

Processo n°: _____ (Para preenchimento da FAPERGS)
--

Título do Projeto:

DADOS DO ORIENTADOR

CPF		Nome Completo					
Data nascimento / /	Sexo () Masc. () Fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data emissão / /		
Nacionalidade () Brasileira () Estrangeira		País	Passaporte		Visto Permanente De / / a / /		
Endereço para receber correspondência () Residencial () Institucional		Logradouro					
Bairro	Cidade	UF	CEP	DDD	Fone	Ramal	Fax
Profissão		Estado Civil () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo					
Instituição:		Vínculo com a Instituição:					
E-mail:				Assinatura:			

DADOS DO BOLSISTA

CPF		Nome Completo					
Data nascimento / /	Sexo () Masc. () Fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data emissão / /		
Nacionalidade () Brasileira () Estrangeira		País	Passaporte		Visto Permanente De / / a / /		
Endereço para receber correspondência:			E-mail:				
Bairro	Cidade	UF	CEP	DDD	Fone	Fax	
Profissão		Estado Civil () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo					
Obrigatoriamente Banco BANRISUL Agência:			Conta corrente (tipo 08 ou 35 em nome do bolsista)				
Nome da agência:		Cidade:			UF:		
Curso:		Semestre:			Assinatura:		